

DIÁRIO **OFICIAL**



Prefeitura Municipal
de
Monte Santo



ÍNDICE DO DIÁRIO

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO E RATIFICAÇÃO.....

DECRETO

DECRETO.....

INEXIGIBILIDADE

INEXIGIBILIDADE Nº INEXIGIBILIDADE Nº 021/2024.....

CONTRATO

CONTRATO Nº CONTRATO Nº 056/2024.....



EXTRATO DE CONTRATO E RATIFICAÇÃO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
CNPJ: 13.698.766/0001-33 – GABINETE DA PREFEITA

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2023 – CREDENCIAMENTO Nº 001/2023

INEXIGIBILIDADE Nº 020/2024

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO prevê o CREDENCIAMENTO, por chamamento público, em conformidade ao disposto no Art. 25, da Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações posteriores, em conformidade com a Lei Federal Nº 8.080/90 e portaria do Ministério da Saúde Nº 2.567/2016, CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, **RATIFICO E HOMOLOGO o CREDENCIAMENTO 001/2023.**

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos do parecer expedido pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado:	Credenciamento de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de saúde para atender as necessidades do Município de Monte Santo - Bahia, em caráter complementar ao Sistema Único de Saúde.
Favorecido:	TOMAS MATEUS SOARES DE SOUZA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA CNPJ sob nº 52.349.092/0001-13
Vigência:	Até 22/03/2024 A 31/12/2024
Valor Mensal Estimado:	R\$ 16.286,20 (dezesesseis mil duzentos e oitenta e seis reais e vinte centavos).
Valor Total Estimado:	R\$ 162.862,00 (cento e sessenta e dois mil oitocentos e sessenta e dois reais), referente a 10 meses.
Fundamento Legal:	Art. 25, da Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações posteriores, em conformidade com a Lei Federal Nº 8.080/90 e portaria do Ministério da Saúde Nº 2.567/2016

Justificativa anexa nos autos do processo de Credenciamento nº 001/2023.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Monte Santo – BA, 22 de março de 2024.

Silvania Silva Matos
Prefeitura Municipal

Praça Professor Salgado, nº. 200, Centro – CEP 48.800-000 - Monte Santo/Bahia
Telefax: (75) 3275-1124 – E-mail: gabinete.prefeita@montesanto.ba.gov.br

Certificação Digital: UZUMLTHT-IQLTBHXO-TZS361EV-MTUJ2X88

Versão eletrônica disponível em: <http://www.montesanto.ba.gov.br/>



ADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
CNPJ: 13.698.766/0001-33

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2023
CRENCIAMENTO Nº 001/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 020/2024
EXTRATO DO CONTRATO Nº 048/2024

CRENCIANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO.
CRENCIADO: TOMAS MATEUS SOARES DE SOUZA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ: 52.349.092/0001-13

OBJETO: Credenciamento de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de saúde para atender as necessidades do Município de Monte Santo - Bahia, em caráter complementar ao Sistema Único de Saúde

PRAZO E VIGÊNCIA: 22/03/2024 a 31/12/2024.

VALOR MENSAL ESTIMADO: R\$ 16.286,20 (dezesesseis mil duzentos e oitenta e seis reais e vinte centavos).

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 162.862,00 (cento e sessenta e dois mil oitocentos e sessenta e dois reais), referente a 10 meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão:

03.08.00 — Secretaria Municipal de Saúde

Unidade:

03.08.51 - Fundo Municipal de Saúde

Ação:

2020 – Manutenção das Unidades de Saúde;
2014 - Manutenção Das Ações Da Atenção Primária Em Saúde;
2115 - Manutenção Do Programa Saúde Da Família – SF;
2150 - Manutenção Dos Centros Médicos;
2015 – Manutenção Das Ações Da Atenção Especializada Em Saúde;
2130 - Manutenção Da Atenção Psicossocial – CAPS.

Elemento de Despesa:

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;
3.3.90.34.00 – Outras Despesas De Pessoal – Terceirização.

Fonte de Recurso:

15001002 / 1600 / 1621.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem embasamento legal no Art. 25, da Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações posteriores, em conformidade com a Lei Federal Nº 8.080/90 e portaria do Ministério da Saúde Nº 2.567/2016.

Monte Santo – Bahia, 22 de março de 2024.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
CNPJ: 13.698.766/0001-33 – GABINETE DA PREFEITA

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2023 – CREDENCIAMENTO Nº 001/2023

INEXIGIBILIDADE Nº 019/2024

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO prevê o CREDENCIAMENTO, por chamamento público, em conformidade ao disposto no Art. 25, da Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações posteriores, em conformidade com a Lei Federal Nº 8.080/90 e portaria do Ministério da Saúde Nº 2.567/2016, CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, **RATIFICO E HOMOLOGO o CREDENCIAMENTO 001/2023.**

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos do parecer expedido pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado:	Credenciamento de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de saúde para atender as necessidades do Município de Monte Santo - Bahia, em caráter complementar ao Sistema Único de Saúde.
Favorecido:	MG SERVIÇOS MÉDICOS LTDA CNPJ sob nº 50.652.377/0001-01
Vigência:	Até 22/03/2024 A 31/12/2024
Valor Mensal Estimado:	R\$ 16.286,20 (dezesesseis mil duzentos e oitenta e seis reais e vinte centavos).
Valor Total Estimado:	R\$ 162.862,00 (cento e sessenta e dois mil oitocentos e sessenta e dois reais), referente a 10 meses.
Fundamento Legal:	Art. 25, da Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações posteriores, em conformidade com a Lei Federal Nº 8.080/90 e portaria do Ministério da Saúde Nº 2.567/2016

Justificativa anexa nos autos do processo de Credenciamento nº 001/2023.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente atuado e arquivado.

Monte Santo – BA, 22 de março de 2024.

Silvania Silva Matos
Prefeitura Municipal

Praça Professor Salgado, nº. 200, Centro – – CEP 48.800-000 - Monte Santo/Bahia
Telefax: (75) 3275-1124 – E-mail: gabinete.prefeita@montesanto.ba.gov.br



ADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
PJ: 13.698.766/0001-33

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2023
CRENCIAMENTO Nº 001/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 019/2024
EXTRATO DO CONTRATO Nº 047/2024

CRENCIANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO.
CRENCIADO: MG SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ: 50.652.377/0001-01

OBJETO: Credenciamento de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de saúde para atender as necessidades do Município de Monte Santo - Bahia, em caráter complementar ao Sistema Único de Saúde

PRAZO E VIGÊNCIA: 22/03/2024 a 31/12/2024.

VALOR MENSAL ESTIMADO: R\$ 16.286,20 (dezesseis mil duzentos e oitenta e seis reais e vinte centavos).

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 162.862,00 (cento e sessenta e dois mil oitocentos e sessenta e dois reais), referente a 10 meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão:

03.08.00 — Secretaria Municipal de Saúde

Unidade:

03.08.51 - Fundo Municipal de Saúde

Ação:

2020 – Manutenção das Unidades de Saúde;
2014 - Manutenção Das Ações Da Atenção Primária Em Saúde;
2115 - Manutenção Do Programa Saúde Da Família – SF;
2150 - Manutenção Dos Centros Médicos;
2015 – Manutenção Das Ações Da Atenção Especializada Em Saúde;
2130 - Manutenção Da Atenção Psicossocial – CAPS.

Elemento de Despesa:

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;
3.3.90.34.00 – Outras Despesas De Pessoal – Terceirização.

Fonte de Recurso:

15001002 / 1600 / 1621.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem embasamento legal no Art. 25, da Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações posteriores, em conformidade com a Lei Federal Nº 8.080/90 e portaria do Ministério da Saúde Nº 2.567/2016.

Monte Santo – Bahia, 22 de março de 2024.



DECRETO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DA PREFEITA**

DECRETO Nº 784/2024

“Dispõe sobre a designação do Gestor do Fundo Municipal de Defesa Civil - FMDC, e dá outras providências”.

A Prefeita Municipal de Monte Santo, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe conferem a Lei Municipal nº 008/2013,

D E C R E T A

Art. 1.º Fica designado o Servidor **Tertuliano Souza Lopes**, ocupante do cargo comissionado de Coordenador da Defesa Civil, como Gestor do Fundo Municipal da Defesa Civil do Município de Monte Santo/BA.

Art. 2.º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTE SANTO, em 05 de abril de 2024.

Silvania Silva Matos
Prefeita Municipal



INEXIGIBILIDADE Nº INEXIGIBILIDADE Nº 021/2024

MUNICIPIO DE MONTE SANTO

Inexigibilidade nº INEXIGIBILIDADE Nº 021/2024

Data/hora do envio: 08/04/2024 12:46:42

Protocolo PNCP: 13698766000133-1-000025/2024

Link PNCP: <https://pncp.gov.br/app/editais/13698766000133/2024/25>

Número/Ano: INEXIGIBILIDADE Nº 021/2024	Nº do Processo Administrativo: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2024	Modalidade: Inexigibilidade	Modo de Disputa: Não se Aplica
Situação: Divulgada no PNCP	Tipo de Instrumento Convocatório: Ato que autoriza a Contratação Direta	Amparo Legal: Lei 14.133/2021, Art. 74, V	
Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	SRP: NÃO		
Valor Total Estimado da Compra: R\$ 11.970,00			
Objeto: Locação de imóvel na sede do Município de Monte Santo/Ba, para funcionamento do almoxarifado de livros e materiais pedagógicos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.			

Lotes

Lote 1

Material ou Serviço: Serviço	Critério de Julgamento: Não se aplica	Tipo de Benefício: Não se aplica	Incentivo Produtivo Básico: NÃO
Orçamento Sigiloso: NÃO	Categoria do Item: Não se aplica		
Quantidade: 9,00	Unidade de Medida: meses	Valor Unitário Estimado: R\$ 1.330,00	Valor Total: R\$ 11.970,00
Objeto/Descrição: Locação de imóvel na sede do Município de Monte Santo/Ba, para funcionamento do almoxarifado de livros e materiais pedagógicos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura			



CONTRATO Nº CONTRATO Nº 056/2024

MUNICIPIO DE MONTE SANTO

Contrato nº CONTRATO Nº 056/2024

Data/hora do envio: 08/04/2024 12:50:20

Protocolo PNCP: 13698766000133-2-000014/2024

Link PNCP: <https://pncp.gov.br/app/contratos/13698766000133/2024/14>

Número/Ano: CONTRATO Nº 056/2024	Nº do Processo: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2024	Tipo de Contrato: Contrato		Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Compra/Edital/Aviso: Inexigibilidade nº INEXIGIBILIDADE Nº 021/2024	Categoria do Processo: Locação de Imóveis		Receita ou Despesa? Despesa	
Objeto: Locação de imóvel na sede do Município de Monte Santo/Ba, para funcionamento do almoxarifado de livros e materiais pedagógicos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.				
Valor Inicial: R\$ 1.330,00	Nº de Parcelas: 09	Valor da Parcela: R\$ 1.330,00	Valor Global: R\$ 11.970,00	Valor Acumulado: -
Data da Assinatura: 04/04/2024	Data de Início da Vigência do Contrato: 04/04/2024		Data de Término da Vigência do Contrato: 31/12/2024	

Fornecedor

Nome ou Razão Social: Matilde dos Santos Pimentel da Silva	CPF/CNPJ: 261.036.688-40	Tipo de Pessoa: Pessoa Física (PF)
---	-----------------------------	---------------------------------------